|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Processo nº 1529278/2022 |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Anulação CAT-A 595249/2020 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a constatação de informações inverídicas constantes de RRT ou de requerimento de CAT-A implica na anulação da certidão, nos termos do inciso I do art. 21 da Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR;

Considerando que, neste processo administrativo, foi assegurado ao arquiteto e urbanista o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos no § 1°, Art. 21° da Resolução Nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR;

Considerando que o RRT deverá ser anulado quando for constatado erro ou inexatidão em qualquer um de seus dados, nos termos do inciso I, Art. 39 da Resolução Nº 91, de 9 de outubro de 2014;

Considerando que constatada uma ou mais das situações descritas nos incisos I a IV do Art. 39 da Resolução Nº 91 de 9 de outubro de 2014 do CAU/BR, deverá ser procedida à anulação do RRT, seja a partir de iniciativa do arquiteto e urbanista responsável ou, de ofício, pelo CAU/UF que o tiver registrado;

Considerando a competência da Comissão de Exercício Profissional, conforme disposto no Regimento Interno do CAU/SC, Art. 95. *Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, no âmbito de sua competência: (...) X - propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência*; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA POR:**

1 -Acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº 1529278/2022, o qual concluiu por anular de ofício a CAT-A nº 595249/2020.

2 - Comunicar ao Arquiteto e Urbanista titular da CAT-A nº 595249/2020 sobre a decisão da anulação da CAT-A, nos termos do Art. 21, § 2°, da Resolução Nº 93, de 7 de novembro de 2014 do CAU/BR.

3 - Notificar o Arquiteto e Urbanista, para no prazo de 10 (dez) dias, proceder às correções necessárias à validação do RRT nº 9738218 ou solicitar sua anulação, nos termos do art. 39, § 3° da Resolução n° 91 de 9 de outubro de 2014 do CAU/BR.

4 - Encaminhar à Gerência Técnica do CAU/SC esta deliberação para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para a anulação da CAT-A nº 595249/2020.

5 - Por oferecer, de ofício, denúncia ético-disciplinar a fim de apurar a conduta do Arquiteto e Urbanista responsável pela CAT-A nº 595249/2020.

6 - Por dar ciência ao denunciante sobre a decisão da CEP-CAU/SC.

7 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 21 de março de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro | X |  |  |  |
| Coordenador-adjunto | Henrique Rafael de Lima | X |  |  |  |
| Membro | Mariana Campos de Andrade | X |  |  |  |
| Membro | Carla Rafaela Ebel | X |  |  |  |
| Membro | José Alberto Gebara | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 3ª Reunião Ordinária de 2023. | |
| **Data:** 21/03/2023.  **Matéria em votação:** Anulação de CAT-A 595249/2020. | |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Juliana Donato Tacini - Assistente Administrativa | **Condutora da Reunião:** Eliane De Queiroz Gomes Castro - Coordenadora |